

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 593, de 28 de agosto de 1961.

Concede ligação gratuita da Luz da CEMIG., na  
tôrre reprodutora de T.V.

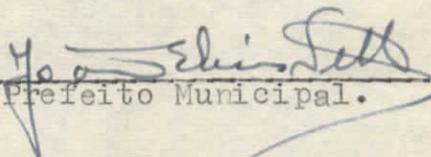
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a  
seguinte lei:

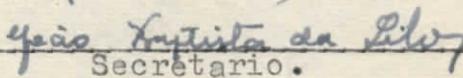
Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a  
mandar ligar, a título gratuito, a luz da CEMIG., na tôrre re  
produtora de imagens de T.V. desta Cidade, de propriedade do  
Sr. Pedro Pires de Oliveira, correndo as despesas dessa liga  
ção por conta desta Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o arti  
go 1º desta lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado  
a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de agosto de 1961.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário.